

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329497
PORTARIA Nº27/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 561/09-Gab/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.
CONSIDERANDO: Os Autos da Sindicância Administrativa nº 1618/09-GAB/SUSIPE, visando apurar responsabilidade administrativa funcional acerca da fuga da interna KEYTHY STEPHANE ARRUDA CORRÊA, no CRF, em 02.03.09, durante o curso profissionalizante na UNISA, tendo como membros da Comissão de Sindicância os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAÚJO FRANÇA (Presidente), CLEIDE HELENA A. FERNANDES (Membro) e JOSÉ FRANCISCO PACHECO (Membro).

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante em RELATÓRIO CONCLUSIVO, sugere o ARQUIVAMENTO em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329500
PORTARIA Nº29/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.599/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1449/2008-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do suposto espancamento ao interno CLAUBER NASCIMENTO SOUZA, fato ocorrido no PEM-I, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente),CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro) e DÍLSON LOBATO PERES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329468
PORTARIA Nº17/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.1234/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1527/2008-Gab/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do resgate do interno ROBENILDO SOUZA DOS SANTOS, fato ocorrido no Hospital Santa Clara, em 10/10/08, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329470
PORTARIA Nº18/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.1235/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1528/2008-Gab/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga da interna VÂNIA RODRIGUES DA SILVA ou ROSILENE GUEDES RODRIGUES, fato ocorrido no CRF, em 08/07/08, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329476
PORTARIA Nº19/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.110/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1332/2008-Gab/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do assassinato do interno ALEX PACHECO DA GAMA, fato ocorrido no PEM-III, em 07/01/08, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente),RENATO NUNES VALLE (membro) e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329477
PORTARIA Nº22/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 590/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1437/2008-Gab/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do princípio de tumulto no Centro de Recuperação de Salinas, em 31/08/2006, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329480
PORTARIA Nº23/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 517/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1421/2008-Gab/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora GRAZIELA MARIA FERREIRA CRAVO, acerca dos fatos narrados pelo interno ERICK LUIZ SOUZA MELO, com base na apuração sumária nº 1279/07-CGP/SUSIPE, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), MARIA DE NAZARÉ FERRREIRA DE MOURA (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329482
PORTARIA Nº25/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 1115/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1516/2008-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor LUIZ DOMINGOS PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, acerca dos fatos narrados no relatório elaborado pelo Núcleo de Segurança Institucional, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro) e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329456
PORTARIA Nº13/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.881/2008-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1486/2008-Gab/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora EMANUELE CELLY DA SILVA FLEXA, acerca da liberação indevida do interno GERSILEY MOTA DOS SANTOS, na Central de Triagem de Santarém, em 27/06/08, tendo como membros da Comissão de Apuração Sumária os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329460
PORTARIA Nº14/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, “n” da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.136/2008-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1334/2008-Gab/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da retenção de materiais do setor de costura do Projeto Pintando a Liberdade do Centro de Reeducação Feminino, tendo como membros da Comissão de Apuração Sumária os servidores: MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), RENATO NUNES VALLE (membro) e DILSON LOBATO PERES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Coordenador Geral Penitenciário

